

11

Lei n.º 501/94

Dispor sobre criação, eliminação e alteração de artigos, Incisos e Parágrafos da Lei Municipal n.º 434/91 de 16 de Setembro de 1991, e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado criar os Incisos VIII, IX, X, e XI do artigo 2.º, eliminar a letra "E" e Parágrafo 1.º do artigo 3.º e alterar o parágrafo 2.º do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 434/91 de 16 de Setembro de 1991.

Art. 2.º - Passa o artigo 3.º da Lei Municipal n.º 434/91, a vigorar com a criação dos seguintes Incisos.

VIII - Apreciar previamente os Contratos e Convênios referidos no Inciso VII da Lei n.º 434/91.

IX - Estabelecer diretrizes quanto à localização e o tipo de unidades prestadoras de Serviços de Saúde públicas e privadas no âmbito da SUS.

X - Elaborar seu Regime Interno.

XI - Outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

Art. 3.º - Passa o Parágrafo 2.º do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 434/91, a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 2.º - O Chefe do Serviço Mu-

Continua

Confirmação Lei nº 507/94
municipal de saúde e membro nato do Conselho
Municipal de Saúde.

Art. 4º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,
15 de Julho de 1994.

O Prefeito: Jeronim José Duarte.